



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N.º 177 / DES, de 25 DE OUTUBRO DE 1978

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei n.º 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 61, inciso XVI, do Regimento aprovado pela Portaria n.º 36, de 13 de janeiro de 1975, do Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, e o constante do processo administrativo n.º 57.285/76, RESOLVE declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, uma área de terras e benfeitorias porventura nela encontradas abrangida pela faixa de domínio da rodovia BR-277/373-PR, trecho IMBITUVA-VILA GUARÁ, subtrecho KM-44,660 - 134,258, entre as estações 0 - 4482 + 7,27 numa extensão de 89,647 KM, conforme projeto aprovado pela Diretor de Planejamento através Portaria nº DR.P-108/78 e consórcio desenhos nºs PEET-3500/78 até PEET-3563/78, que baixam com o supracitado processo.

ADHEMAR RIBEIRO DA SILVA  
DIRETOR GERAL

AMS.

*D.O. de 6-11-78  
suaes I  
Part II*

O ORIGINAL FOI ASSINADO  
PELO DIRETOR-GERAL  
EM 25/10/78  
*[Assinatura]*  
AURÉLIO MAURÍCIO DE SOUZA  
MATR. 61.686

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - DES  
Publicado no  
Boletim Administrativo N.º 121  
de 27/10/78  
*[Assinatura]*  
M. D. S. - Matr. 1.573  
S. P. C. P. C. D. 0750